

## PORTARIA Nº 325/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 530/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a portaria de n° 530/2021 que instaurou processo administrativo em desfavor da Empresa Ângulo Social e Projetos Socioambientais Ltda.

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo ainda não foi finalizado e que a Portaria 325/2022, prorrogou o prazo até o dia 07/08/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de apuração do processo administrativo descrito no art.2° da portaria supracitada, pelo período de 30 ( trinta dias ) dias compreendido de 07/08/2022 a 07/09/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de Agosto de 2022.

## **Laércio José Ribeiro** Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Agosto de 2022

Gentil Lucas Moreira Bicalho Assessor de Governo